



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

Assinado digitalmente
JOAO PAULO SCHETTINO
MMEF170624342724

LEI Nº 1.449/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS AO HOSPITAL PADRE MÁXIMO E INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Elemento de despesa 33503900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no Projeto/Atividade, conforme abaixo relacionado:

006 – Secretaria Municipal de Saúde, 006002 – Apoio e Assistência a Saúde, 1030100132.040 – Transferência de Recursos para Entidades Ligadas a Saúde, no elemento de despesa 33503900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000.000,00.

Art. 2º - Para suplementação do Artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar do elemento de despesa 33504300000 – Subvenções Sociais o valor de R\$ 3.000.000,00 do Projeto/Ativida 006 – Secretaria Municipal de Saúde, 006002 – Apoio e Assistência a Saúde, 1030100132.040 – Transferência de Recursos para Entidades Ligadas a Saúde.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital Padre Máximo, o valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a repassar, ao Hospital Padre Máximo, os recursos federais MAC, INTEGRASUS, RAUH, IAC E MAC UTI, nas suas devidas proporções.

Parágrafo Único – O repasse será efetivado por meio da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade – 006003.1030200142.043, Elemento de despesa 33903900000 – Outros serviços de pessoa Jurídica, Ficha – 55, Fonte – 12140000000.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal

